

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2024
Inexigibilidade nº 024/2024
Secretaria Municipal de Administração**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 077/2024 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 322.998.776-49 residente e domiciliado em Catalão-GO.

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.292.261/0001-74**, com sede administrativa na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Setor Central, CEP. 44.245-000, Conceição do Jacuípe- BA, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Vianna de Carvalho**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 08.585.437-96 SSP-BA e CPF nº 775.904.655-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, apartamento 1902, Horto Florestal na cidade de Salvador- BA, CEP. 40.295-010.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 13 de junho de 2024, nos autos da Inexigibilidade nº 024/2024, oriundo do processo administrativo 2024018133, com fundamento no art. 124, I, a, c/c 111 da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** de Contratação de serviços especializados para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **13/10/2024 a 31/12/2024** conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

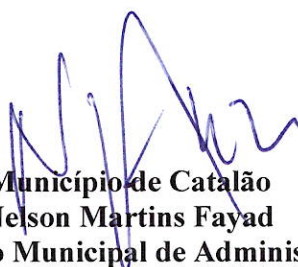
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na melhor forma do direito.

Catalão, 12 de outubro de 2024.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante



Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA
CNPJ n.º 13.292.261/0001-74
Matheus Vianna de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

CPF n.º:  0865792158

CPF n.º:  22231191172